

da Comissão Processante para aplicar ao servidor a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, nos termos do art. 188, inc. I, da Lei 8989/79, permanecendo injustificada das faltas.

06-007.767-87*66 - VALDIR CARRARA, reg. 517.561.4.001. Ten do em vista os elementos da convicção constantes do presente processo, acolho as conclusões do relatório da Comissão Processante para aplicar ao servidor a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, nos termos do art. 188, inc. I, da Lei 8989/79, permanecendo injustificadas as faltas.

PROCEDIMENTO SUMÁRIO

06-009.545-88*96 - JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, reg. 581.677.7.001. Ten do em vista os elementos da convicção constantes deste processo, acolho as conclusões do relatório da Comissão Processante para aplicar ao servidor a pena de DISPENSA do Serviço Público Municipal, nos termos dos arts. 20 e 23, inc. IV da Lei 9160/80, c/c o art. 188, inc. I, da Lei 8989/79, permanecendo injustificadas as faltas.

PORTARIAS EXPEDIDAS

04/89-PROCED/SJ.G - aplicando ao servidor JOÃO NILSON SUARES SOUZA, reg. 504.319.1.00, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, nos termos do art. 188, inc. I, da Lei 8989/79.

05/89-PROCED/SJ.G - aplicando ao servidor VALDIR CARRARA, reg. 517.561.4.00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, nos termos do art. 188, inc. I, da Lei 8989/79.

06/89-PROCED/SJ.G - aplicando ao servidor JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, reg. 581.677.7.00, lotado na Secretaria de Higiene e Saúde, a pena de DISPENSA do Serviço Público Municipal, nos termos dos arts. 20 e 23, inc. IV, da Lei 9160/80, c/c o art. 188, inc. I, da Lei 8989/79.

CESSÃO DE ÁREA

OF. 263/88 - CONGRESSO DE FUNDAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO DAS MULHERES DO BRASIL-CMB: No uso das atribuições que me são conferidas pelo inc. XII do art. 49, do Dec. 27.321/88, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial das manifestações de PATR, INDEFIRO o pedido de cessão de área formulado pela interessada, por impossibilidade material.

OF. 126/88 - ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DO INTERIOR DO EST. DE SÃO PAULO: À vista das atribuições que me são conferidas pelo Dec. 27.321/88 e dos elementos informativos constantes do processo - estes oriundos de SGM e de PATR - tendo em vista que não foi localizada área que pudesse atender ao desiderato da petição, indefiro o requerido. Requerim. de 11.11.87 - COLETIVIDADE HELENICA DE SÃO PAULO: No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 49, inc. XII, do Dec. 27.321/88 e considerando os elementos constantes do presente administrativo, em especial as manifestações de PATR, INDEFIRO o pedido de cessão de área formulado pela interessada, em virtude da impossibilidade material devidamente demonstrada.

27-001.180-88*02 - CELESTINO SOTERO SERRÃO DA SILVA: No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 49, inc. XII, do Dec. 27.321/88, e considerando os elementos constantes do presente administrativo, em especial as manifestações de PATR, INDEFIRO o pedido de cessão de área formulado pelo interessado, em virtude da impossibilidade material devidamente demonstrada.

08-000.827-88*33 - LAR DO ALVORECER CRISTÃO-LAC: No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 49, inciso XII, do Dec. 27.321/88 e à vista dos elementos constantes do presente administrativo, em especial das manifestações de SEBES e de PATR, INDEFIRO o pedido de concessão de uso do imóvel formulado pelo interessado, por falta de amparo legal.

30-000.666-85*55 - MARTHA MACHADO DE TOLEDO: No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 49, inc. XII, do Dec. 27.321/88 e considerando os elementos constantes do presente administrativo, em especial as manifestações de PATR, INDEFIRO o pedido de cessão de área formulado pelo interessado, por falta de amparo legal.

Depts. Judicial

PORTARIA EXPEDIDA/SUBSTITUIÇÃO: 6/89-JUD.-Substituta: MARILUDES DA SILVA, reg. 579.631.8.00, Auxiliar de Gabinete, pad. DA.2-A, admitida, C.E. 21.30.151.0-Substituída: NILZA CAVASSA, reg. 506.524.1.00, Auxiliar de Gabinete-JUD.4, F.G.1. Motivo: férias no período de 05.01 a 03.02.89.

VERBAS: MARLA DO CARMO MARIANO, reg. 563.302.8.00, Secretária da Diretoria, F.G. 3, solicita 10 dias de exercício de 1988 a partir de 25.01.89. Despacho: Deferido nos termos solicitados.

Depts. Patrimonial

GABINETE DA DIRETORIA

45-003.292-88*72-Cessão Pessoa Câmara-DESPACHO: Defiro, com base na manifestação da Ia. Procuradoria o pedido de certidão formulado pelo Sr. Cássio Pessoa Câmara. 45-003.396-88*78-PATR.-DESPACHO: Autorizo a emissão do Pedido de Empenho nº 016166, por estimativa, na importância de R\$400,00 (quatrocentos cruzados novos), a favor de DEPT 43, onerando a dotação 21.40.02.04.014.4150.3120.8, do orçamento em vigor.

Depts. de Procedimentos Disciplinares

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados para prestar depoimento em PROCED. 132 (RAT), sob pena de suspensão do pagamento de seus vencimentos:

DIA: 30.01.89

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, reg. 514.434.5.00, SEME-DEPTº UNIDADES EDUCACIONAIS, proc. 19-000.095-88+24, às 11:00 hs., 8º

DIA: 17.02.89

ARLETE RODRIGUES LOPES, reg. 304.747, CM JARDIM COLORADO, processo 18-000.339-88+80, às 9:30 hs., 8º

MAIR RAMOS PRADO, reg. 508.071, CM JARDIM COLORADO, processo 18-000.339-88+80, às 10:00 hs., 8º, com esta fica sem efeito a convocação para o dia 08.02.89

ANGELA MARIA FERNANDES, reg. 526.999, CM DO JARDIM TRÊS ESTRELAS, proc. 18-000.531-88+67, às 11:00 hs., 8º

DIA: 24.02.89

JOÃO MOTE SOBRINHO, reg. 464.000.4.00, AR/PI, processo 08-001.077-88+80, às 10:30 hs., 8º

LAURO ROLIM CORREIA, reg. 538.104.5.00, AR/PI, processo 08-001.077-88+80, às 9:45 hs., 8º

DIA: 06.04.89

ARMIRIO DA SILVA COSTA, reg. 458.458, AR/MP, processo 08-000.629-88+70, às 14:30 hs., 8º

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Ficam os advogados das partes intimados, de atos praticados nos processos abaixo relacionados, para tomarem ciência e manifestarem-se nos autos:

PROCED. 2 - R. Riachuelo, 217, 9º andar
PROC.: 06-016.077-88+70 CLOVIS FLORENTINO DA SILVA
Para que no tríduo requiera as provas que pretende produzir

ADVOGADA: Elynor Helena Sampaio Castro
PROC.: 06-000.312-88+19 THIAGO COSTA LIMA
Para que no decêndio apresente as razões finais de defesa

ADVOGADA: Elynor Helena Sampaio Castro
PROC.: 06-011.951-87+29 MARIANGELA FRAZATTI
Para que no decêndio apresente as razões finais de defesa

ADVOGADA: Elynor Helena Sampaio Castro
PROC.: 06-017.813-86+27 EUCLIDES DA SILVA
Para que no decêndio apresente as razões finais de defesa

ADVOGADA: Elynor Helena Sampaio Castro
PROC.: 06-015.595-88+49 ELIZABETH SPADINI TEIXEIRA
Para que nos termos do § único do art. 20 do Dec. 27178/88 exagile o presente. Em nada havendo a requerer, apresentem-se as razões finais no prazo legal

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES - R.A.T.

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados para prestar depoimento em PROCED. 132 (RAT), sob pena de suspensão do pagamento de seus vencimentos:

DIA: 09.02.89

ANTONIO FERNANDES, reg. 530.442, SAR, proc. 10-020.180-88+79, às 10:15 hs., 4º

ANTONIO ALMEIDA BORBA, reg. 123.575.3.00, SENAB, processo 44-005.708-88+52, às 10:30 hs., 4º

DIA: 15.02.89

ELISABETH DA SILVA NASCIMENTO, Enfermeira, reg. 561.017, MED-07-Pirituba, proc. 38-016.706-88+38, às 10:30 hs., 4º

RUBENS GONÇALVES PONTES, Aux. de Tráfego, reg. 577.965, DATE - 1010-SMS, proc. 38-015.719-88+44, às 14:45 hs., 4º

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados para prestar depoimento em PROCED. 232 (RAT), sob pena de suspensão do pagamento de seus vencimentos:

DIA: 22.02.89

EDSON JULIANO GOMES, DATE, 1, proc. 38-017.398-88+03, às 15:00 hs., 4º

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Chefe de Oficina, DATE, 1, processo supra, às 15:15 hs., 4º

Ficam os servidores abaixo relacionados convocados para prestar depoimento em PROCED. 332 (RAT), sob pena de suspensão do pagamento de seus vencimentos:

DIA: 27.02.89

MANUEL DE OLIVEIRA NETO, Motorista, reg. 556.211, SMS-ZOONO - SES, proc. 38-012.055-88+80, às 14:00 hs., 4º

WILSON DA SILVA OLIVEIRA, reg. 577.690, SMS-ZOONDES, processo 38-012.055-88+80, às 14:15 hs., 4º

WANDERLEY R.HELLO, Aux. de Tráfego, reg. 575.456, DATE 1010, processo 38-012.055-88+80, às 14:30 hs., 4º

LUCAS GONÇALVES CARNEIRO FILHO, Motorista, reg. 553.395, SMC, proc. 16-003.942-87+72, às 15:00 hs., 4º

BENEDITO PEREIRA CESAR, Encº de Setor, reg. 466.418.3.00, SMC, proc. 16-003.942-87+72, às 15:15 hs., 4º

NOTIFICAÇÃO DE SERVIDORES - R.A.T.

Fica o servidor abaixo relacionado NOTIFICADO para apresentação perante a Comissão Processante-PROCED. 132 (RAT), defesa por escrito (razões finais), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta nos termos do art. 7º do Dec. 16743/80:

ENOCHE MARIO BONIFACIO DA SILVA, Motorista, reg. 466.775.1, AR/PI, proc. 28-006.445-88+30

JOÃO LEME DA SILVA, Motorista, reg. 475.728, SENPLA (DENUSP), proc. 02-007.339-88+94

CUSTÓDIO IRINEU MACHADO, Motorista, reg. 459.795, AR/SÃO MA - TEUS, proc. 54-000.732-88+40

IVO PORTELA, Motorista, reg. 584.244, SMC, processo 02-006.691-88+02

Fica o servidor abaixo relacionado NOTIFICADO para apresentação perante a Comissão Processante-PROCED. 332 (RAT), defesa por escrito (razões finais), no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta nos termos do art. 7º do Dec. 16743/80:

JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, Motorista, reg. 502.137, SMS, processo 38-015.049-88+93

CITAÇÃO DE SERVIDORES - VIDE SEÇÃO DE EDITAIS

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: FERMINO FECHIO FILHO

Al. Santos, 2.356/64 - PABX: 883-0666

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12/89

O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Decreto nº 27.611, de 19 de janeiro de 1989,

Considerando a edição do Decreto nº 27.613, de 26 de janeiro de 1989, e, da Portaria nº 8/89, de 17 de janeiro de 1989,

Considerando que cabe a esta Pasta, nos termos do art. 2º, do Decreto 27.613/89, estabelecer a data de reabertura do prazo para apresentação do requerimento por servidores anistiados, conforme art. 8º, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a normas complementares necessárias ao seu atendimento,

R E S O L V E :

PRAZO PARA REQUERIMENTO E DEFERIMENTO

1. Os servidores públicos municipais punidos ou desligados do serviço público deverão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia 30 de janeiro do corrente ano, apresentar requerimento pleiteando o cancelamento da medida punitiva aplicada ou o seu reintegro no serviço público municipal, conforme Anexo I desta Portaria.

1.1 - Os requerimentos deverão ser apresentados e protocolados no Departamento de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal da Administração, à Rua Pedro de Toledo nº 77 - Terreo - Consolação, no horário das 9:00 às 16:00 horas;

2. Encerrado o prazo para a apresentação dos requerimentos será divulgada, a relação dos pedidos de reintegro deferidos, nos termos do art. 3º do Decreto 27.611/89.

3. Os pedidos de revisão de punição ou reintegro no serviço público municipal, que não tenham por motivação o desligamento em decorrência de participação em movimentos grevistas, obedecerão o disposto no art. 4º do Decreto nº 27.611/89.

4. Os pedidos de revisão de punição ou de reintegro no serviço público municipal requeridos por servidores da Administração Pública Indireta serão encaminhados às respectivas entidades.

5. Os servidores públicos que já apresentaram seus requerimentos, nos prazos previstos no Decreto 27.611/89 e Portaria nº 8/89 e, ainda não obtiveram despachos decisórios, não devem apresentar novo requerimento.

6. Os servidores públicos que não atenderam aos prazos previstos no Decreto 27.611/89, e que protocolaram os seus pedidos extemporaneamente, deverão atender ao prazo previsto no Decreto 27.613/89 e no item 1, da presente Portaria.

PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO COM O DEFERIMENTO DO PEDIDO

PARA SERVIDORES ADMITIDOS

7. No prazo de 48 (quarenta e oito horas), da data da publicação dos deferimentos, o servidor admitido deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração (Rua Pedro Taques, 77, 1º Subsolo, das 9:00 às 17:00 horas), para retirar a Portaria e a Comunicação de Reintegro, constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

7.1 - Comparecendo o servidor fora do prazo, o DRH não entregará a Comunicação de Reintegro ao servidor, devendo neste caso ser lavrado termo de não comparecimento devidamente justificado, que deverá ser encaminhado a SMA, juntamente com o requerimento deferido do servidor, a fim de ser remetido à decisão da Exa. Sra. Prefeita.

7.2 - De posse da documentação referida no item anterior, o servidor deverá apresentar-se à Unidade em que prestava serviços antes da dispensa, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3 - Comparecendo o servidor dentro do prazo estipulado, o Chefe da Unidade, de imediato, preencherá a Comunicação de Reintegro em 2 (duas) vias e definirá o seu adequado aproveitamento.

7.4 - Comparecendo o servidor após o prazo estipulado a Chefe imediata lavrará termo de apresentação, conforme Anexo IV constante desta Portaria, subscrito obrigatoriamente pelo interessado e duas testemunhas devidamente qualificadas.

7.4.1 - Nessa hipótese, o servidor não poderá reiniciar suas atividades de imediato, devendo sua situação ser analisada por SMA.

7.5 - Quando não for possível o aproveitamento do servidor na antiga Unidade, o Chefe imediato apresentará proposta devidamente justificada, para relotação ao Secretário da respectiva Pasta.

7.5.1 - Nos casos de relotação de pessoal excedente, quando necessário, a Secretaria interessada poderá valer-se do assessoramento da SGM e SMA.

8. Em qualquer das hipóteses acima mencionadas, a 1ª via da comunicação de reintegro preenchida deverá ser encaminhada ao DRH, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da apresentação do servidor, após as anotações de praxe no respectivo prontuário, sob pena de responsabilidade funcional.

8.1 - A 2ª via da Comunicação de Reintegro deverá ser entregue ao servidor.

8.2 - O termo de apresentação mencionado nos subitens 7.4 e 7.4.1 deverá ser encaminhado ao DRH juntamente com a 1ª via da Comunicação de Reintegro.

PARA SERVIDORES DESLIGADOS DO SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE OUTRAS SECRETARIAS

9. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos deferimentos, o servidor exonerado de cargo de provimento em comissão de outras Secretarias Municipais, que tiver deferido o seu pedido de reintegro, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração (Rua Pedro Taques, 77, 1º Subsolo, das 9:00 às 17:00 horas) para retirar a Comunicação de Reintegro constante do Anexo III desta Portaria.

9.1 - Comparecendo o servidor fora do prazo, o DRH não entregará a Comunicação de Reintegro ao servidor, devendo neste caso ser lavrado termo de não comparecimento devidamente justificado, que deverá ser encaminhado a SMA, juntamente com o requerimento deferido do servidor, a fim de ser remetido à decisão da Exma. Sra. Prefeita.

9.2 - De posse da Comunicação de Reintegro, o servidor deverá apresentar-se à Unidade em que prestava serviços antes da sua exoneração no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

9.3 - Comparecendo o servidor dentro do prazo estipulado, o Chefe da Unidade, de imediato, preencherá a comunicação de Reintegro em duas vias e encaminhará ao Secretário da respectiva Pasta, proposta devidamente justificada para seu adequado aproveitamento.

9.3.1 - Neste caso, o servidor deverá aguardar na Unidade a regularização da sua vida funcional.

9.4 - Comparecendo o servidor após o prazo estipulado, a Chefe da Unidade deverá observar o previsto nos subitens 7.4 e 7.4.1.

9.5 - Quando não for possível o reintegro do servidor no antigo cargo, o Secretário da respectiva Pasta apresentará proposta para seu aproveitamento ao Secretário Municipal da Administração.

9.5.1 - Nos casos de relotação de pessoal excedente quando necessário, a Secretaria interessada poderá valer-se do assessoramento de SGM e SMA.

10. Em qualquer das hipóteses acima mencionadas, a 1ª via da Comunicação de Reintegro preenchida deverá ser encaminhada ao DRH, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da apresentação do servidor, após as anotações de praxe no respectivo prontuário, sob pena de responsabilidade funcional

10.1 - A 2ª via da Comunicação de Reintegro deverá ser entregue ao servidor.

10.2 - O termo de apresentação mencionado nos subitens 7.4 e 7.4.1 deverá ser encaminhado ao DRH juntamente com a 1ª via da Comunicação de Reintegro.

PARA SERVIDORES EFETIVOS

11. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos deferimentos, o servidor efetivo que tiver deferido o seu pedido de reintegro, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração (Rua Pedro Taques, 77, 1º Subsolo, das 9:00 às 17:00 horas) para retirar a Comunicação de Reintegro constante do Anexo III desta Portaria.

11.1 - Comparecendo o servidor fora do prazo, o D.R.H. não entregará a Comunicação de Reintegro ao servidor, devendo neste caso ser lavrado Termo de não comparecimento, devidamente justificado, que deverá ser encaminhado a SMA, juntamente com o requerimento deferido do servidor, a fim de ser remetido à decisão da Exma. Sra. Prefeita.

11.2 - De posse da Comunicação de Reintegro, o servidor deverá apresentar-se à Unidade em que prestava serviços antes da sua demissão no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

11.3 - Comparecendo o servidor dentro do prazo estipulado, o chefe da Unidade, de imediato preencherá a Comunicação de Reintegro, em duas vias, e definirá o seu adequado aproveitamento.

11.4 - Comparecendo o servidor após o prazo estipulado, a Chefe imediata lavrará termo de apresentação, conforme Anexo IV, constante desta Portaria, subscrito obrigatoriamente pelo interessado e duas testemunhas devidamente qualificadas.

11.4.1 - Nos casos de relotação de pessoal excedente, quando necessário, a Secretaria interessada poderá valer-se do assessoramento de SGM e SMA.

12. Em qualquer das hipóteses acima mencionadas, a 1ª via da Comunicação de Reintegro preenchida, deverá ser encaminhada ao DRH no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da apresentação, após as anotações de praxe no respectivo prontuário, sob pena de responsabilidade funcional.

12.1 - A 2ª via da Comunicação de Reintegro deverá ser entregue ao servidor.

12.2 - O termo de apresentação mencionado nos subitens 7.4 e 7.4.1 deverá ser encaminhado ao DRH juntamente com a 1ª via da Comunicação de Reintegro.